



PORTARIA CONJUNTA Nº 12/2021 - SRI (11.49)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 10 de dezembro de 2021.

O Diretor-Geral do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, Prof. Flávio Antônio dos Santos, a Secretária de Relações Internacionais, Prof^a Maria Cristina Ramos de Carvalho, o Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. Conrado de Souza Rodrigues, e a Diretora de Graduação, Prof^a Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o Edital 119/2021, de 18 de novembro de 2021, anexo, que trata do processo seletivo para Mobilidade Docente Internacional no Instituto Politécnico de Bragança, em Portugal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 11/12/2021.

EDITAL Nº 119/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL

O Diretor-Geral, a Secretária de Relações Internacionais e os Diretores de Graduação e de Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), no uso de suas atribuições e, tendo em vista a parceria firmada entre o CEFET-MG e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) - Portugal, tornam público o processo seletivo para o PROGRAMA DE MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL NO IPB, conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETIVO

O Edital visa a selecionar um docente do quadro permanente do CEFET-MG, em efetivo exercício e que possua título de doutor, para participar de mobilidade docente internacional, conforme Programa de Dupla Diplomação, cujos cursos estão apresentados no **Apêndice I**.

2. DO PROGRAMA

2.1. O PROGRAMA DE MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL NO IPB, doravante denominado Programa, configura-se como extensão dos acordos firmados entre o CEFET-MG e o IPB, disponíveis na página da SRI (www.sri.cefetmg.br).

2.2. O Programa tem como objetivo permitir aos docentes efetivos do CEFET-MG a oportunidade de desenvolvimento de atividades didáticas e de pesquisa no IPB.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão concorrer à vaga ofertada pelo presente edital os docentes que:

- a. Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- b. Possuírem o título de doutor;
- c. Ministrarem disciplinas específicas e/ou profissionalizantes nas áreas dos cursos listados no Apêndice I;
- d. Possuírem currículo publicado na Plataforma Lattes atualizado nos últimos 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação do presente edital;
- e. Estiverem exercendo atividade de pesquisa, em conformidade com o Regulamento Geral das Atividades de Pesquisa do CEFET-MG.

3.2. Não poderão se candidatar os docentes que:

- a. Estiverem inadimplentes com o CEFET-MG ou com agências de fomento (CNPq, CAPES ou FAPEMIG);
- b. Não tenham cumprido os compromissos assumidos nos termos de editais de edições já encerradas dos programas institucionais de iniciação científica e em desenvolvimento tecnológico (PIBIC, PIBITI, PICV, BIC-Jr, PICV-Jr), tais como: entrega de relatórios, entrega dos formulários de acompanhamento e participação em seminários de avaliação promovidos pelo CEFET-MG;
- c. Estiverem afastados e com retorno previsto para data posterior ao início da vigência da mobilidade;
- d. Tenham se afastado para qualificação, estágio pós-doutoral ou qualquer outra forma de intercâmbio/mobilidade (no Brasil ou no Exterior), nos últimos 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data prevista para a realização da mobilidade;
- e. Estiverem respondendo processo administrativo;
- f. Estiverem lotados em departamentos contemplados em mobilidade docente internacional anterior no âmbito deste Programa, conforme apontado no Apêndice I.

4. DAS VAGAS

4.1. Para este Edital será disponibilizada 01 (uma) vaga.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição no processo seletivo consiste no preenchimento completo e envio do formulário eletrônico disponível na página da Secretaria de Relações Internacionais - SRI (www.sri.cefetmg.br), no prazo estabelecido no **Apêndice II** - Cronograma, fazendo o *upload* dos seguintes documentos:

- a. Termo de concordância de participação em processo seletivo (**Apêndice III**), devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo chefe de departamento;
- b. Currículo Lattes atualizado (nos últimos 120 dias), no formato PDF;
- c. Carta de Motivação para participação no Programa de Mobilidade (formato PDF), mencionando, se houver, o(s) nome(s) do(s) professor(es) do IPB com quem se propõe o desenvolvimento do projeto de pesquisa e de cooperação acadêmica durante a mobilidade;
- d. **Apêndice IV** preenchido (formato PDF), indicando a expectativa de pontuação.

5.2. A inscrição do candidato significa o total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

5.3. Ao se inscrever, o candidato atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.

5.4. Não serão aceitas inscrições por meio de outras modalidades, que estejam incompletas ou fora do prazo estabelecido.

6. DA SELEÇÃO INTERNA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A avaliação dos candidatos, no CEFET-MG, será realizada por banca designada pela SRI.

6.1.2. Hipóteses de suspeição e impedimento dos membros da Banca:

- a) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de algum dos candidatos;
- b) tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- c) seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;
- d) esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- e) que mantém ou tenha mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital, vínculo de natureza acadêmica, tal como, orientador ou coautor de obras públicas, com os candidatos inscritos.

6.2. A classificação dos docentes aptos a participarem do processo seletivo, conforme critérios constantes no Item 3, dar-se-á exclusivamente a partir da pontuação aferida no Currículo Lattes, referente à produção científica (até 60 pontos) e atividades de orientação (até 40 pontos) dos anos de 2019, 2020 e 2021.

6.3. A pontuação será calculada de acordo com os critérios listados no **Apêndice IV**.

6.4. Os docentes serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

6.5. Em caso de empate, terá preferência o docente que, nesta ordem:

- a. Tiver maior tempo como servidor efetivo do CEFET-MG;
- b. Tiver maior idade.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado preliminar será divulgado no site da SRI, conforme **Apêndice II** - Cronograma.

7.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar, que deverá ser elaborado em formulário específico, conforme modelo disponível no site da SRI, e encaminhado para o e-mail sri@cefetmg.br, em prazo definido no **Apêndice II** - Cronograma.

7.3. O resultado final será divulgado no site da SRI, conforme **Apêndice II** - Cronograma.

8. DA CANDIDATURA NO IPB E DO PLANO DE TRABALHO

8.1. O docente selecionado internamente deverá elaborar um plano de trabalho e encaminhá-lo à SRI, para o e-mail sri@cefetmg.br, **até a data limite definida no Apêndice II (item F)**.

8.2. O plano de trabalho deverá contemplar propostas para:

a) Atividades de docência (4 horas letivas/semana) em um dos cursos de mestrado do Programa de Dupla Diplomação IPB-CEFET-MG, conforme **Apêndice I**, correspondendo aproximadamente a 20% do tempo de dedicação semanal.

b) Participação em projetos de inovação pedagógica em curso no IPB, nomeadamente as ações de formação quando existirem, a facilitação ou acompanhamento de projetos extracurriculares inovadores, o acompanhamento e a participação nos mestrados inovadores do IPB (correspondendo aproximadamente a 20% do tempo de dedicação).

c) Plano de pesquisa, a ser concretizado em cooperação com pelo menos um professor do IPB, correspondendo aproximadamente a 60% do tempo de dedicação.

8.3. O Plano de trabalho deve estar vinculado às atividades propostas no IPB e àquelas desenvolvidas pelo docente no CEFET-MG, especialmente as expectativas das ações que possam ser implementadas ou fortalecidas após o período no IPB.

8.4. O Plano de trabalho será enviado ao IPB, pela SRI, cabendo àquela instituição a decisão final da aprovação do candidato no processo seletivo.

9. DAS CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

9.1. O período do Programa será de 05 (cinco) meses, **previsto para 12/09/2022 a 12/02/2023**. A depender da situação da pandemia da Covid-19, o início da mobilidade poderá ser alterado.

9.2. O docente selecionado deverá assumir, no CEFET-MG, seus encargos acadêmicos referentes aos períodos imediatamente anterior e posterior ao previsto para a mobilidade.

9.3. O Departamento de lotação do docente será responsável pelo remanejamento dos encargos acadêmicos, durante a mobilidade internacional de que trata este Edital.

9.3.1 O remanejamento dos encargos acadêmicos deverá cobrir o período de uma possível prorrogação, caso esta seja solicitada pelo docente e aprovada pela instituição estrangeira, pela chefia imediata, Diretoria de Graduação, Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Diretoria Geral.

10. DOS COMPROMISSOS E DO AUXÍLIO FINANCEIRO

10.1. O docente selecionado deverá assinar Termo de Compromisso junto à SRI.

10.2. O IPB disponibilizará alojamento para o docente selecionado, em sua Residência Internacional de Professores, além de bilhete de passagem aérea Brasil-Portugal-Brasil.

10.3. O afastamento do docente para participação no Programa será com ônus limitado para o CEFET-MG e autorizado por meio de Portaria específica da Diretoria Geral, publicada no Diário Oficial da União.

10.4. O período efetivo do afastamento será o constante da carta de aceite do IPB, acrescido somente do deslocamento de ida a Portugal e retorno ao Brasil.

11. DAS OUTRAS DESPESAS COM O PROGRAMA

11.1. São de responsabilidade do docente selecionado as despesas para sua manutenção em Portugal, tais como: seguro-saúde, alimentação, traslados e transportes internos, taxas bancárias, gastos decorrentes de chegada antecipada ao país de destino (quando autorizado por lei, se for o caso) e/ou de prorrogação da estada após o término do período indicado neste Edital.

11.1.1 O seguro-saúde deverá cobrir, para o período de toda a viagem, assistência médico-hospitalar e odontológica, custos com acidentes pessoais, invalidez e repatriação em caso de acidente ou morte, atendendo, também, às exigências de Portugal. O comprovante da contratação desses serviços deverá ser encaminhado para a SRI, antes do início da viagem, conforme **Apêndice II - Cronograma**.

11.1.2 Eventual antecipação da viagem de ida e/ou prorrogação da viagem de volta, sem a devida negociação entre as instituições envolvidas, somente poderão ocorrer nos casos previstos na legislação vigente.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA

12.1. Completada a primeira metade do período da mobilidade, o docente deverá apresentar à SRI um relatório técnico parcial das atividades desenvolvidas.

12.2. Quando do término do Programa, o docente deverá apresentar à SRI um relatório técnico final das atividades desenvolvidas.

12.3. Quando do retorno ao Brasil, o docente deverá participar de eventos para divulgação do Programa, a serem promovidos pela SRI, Diretoria de Graduação (DIRGRAD) ou Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG).

12.4. É desejável que, quando do seu retorno, o docente ministre, pelo menos, uma disciplina optativa em língua estrangeira por ano.

12.5. É desejável que o docente produza, pelo menos, uma publicação indexada em conjunto com parceiro(s) do IPB.

13. DAS NORMAS APLICÁVEIS E DOS CASOS OMISSOS

13.1. A SRI, a DIRGRAD e a DPPG têm amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar, definir e fiscalizar o processo seletivo.

13.2. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas estabelecidas por este Edital.

13.3. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SRI, DIRGRAD e DPPG.

14. DO PRAZO DE VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

Este edital entra em vigor no dia 11/12/2021. Para conhecimento de todos, determinamos que o presente Edital seja amplamente divulgado no âmbito desta Instituição.

APÊNDICE I - Cursos contemplados no acordo de cooperação

Graduação do CEFET - MG	Mestrado do IPB
Administração	Gestão das Organizações
Engenharia Ambiental e Sanitária	Tecnologia Ambiental
Engenharia Automação Industrial	Engenharia Industrial - Engenharia Eletrotécnica
Engenharia de Controle e Automação	Engenharia Industrial - Engenharia Eletrotécnica
Engenharia Mecatrônica	Engenharia Industrial - Engenharia Eletrotécnica
Engenharia Elétrica	Energias Renováveis e Eficiência Energética
Engenharia Mecânica	Engenharia Industrial - Engenharia Mecânica

Engenharia Civil ou de Produção Civil

Engenharia da Construção

Engenharia de Computação

Sistemas de Informação

Química Tecnológica

Engenharia Química

Engenharia de Materiais

Engenharia Química

Departamentos que já foram contemplados em mobilidade docente internacional no âmbito deste Programa (conforme item 3.2, letra f):

Nova Gameleira / Departamento de Ciências Sociais Aplicadas

Nova Gameleira / Departamento de Computação

Nova Suíça / Departamento de Ciências Biológicas

Nova Suíça / Departamento de Engenharia de Materiais

Link para acesso aos cursos no IPB: <http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/mestrados>

APÊNDICE II - CRONOGRAMA

Item	Descrição	Datas
A	Inscrição	11/12/21 a 24/01/22 até 18h
B	Avaliação das inscrições	25/01 a 07/02/2022
C	Divulgação do resultado preliminar	08/02/2022
D	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	09/02/2022
E	Divulgação do resultado final	14/02/2022
F	Envio do plano de trabalho para a SRI	07/03/2022
G	Envio da apólice de seguro para a SRI	01/09/2022
H	Início previsto do Programa de Mobilidade, em Bragança - Portugal	12/09/2022
I	Entrega do relatório parcial das atividades	01/12/2022
J	Término previsto do Programa de Mobilidade	12/02/2023
K	Entrega do relatório final das atividades	12/03/2023

APÊNDICE III

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO
MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Eu, _____, matrícula SIAPE n° _____, docente lotado(a) no Departamento _____, Campus _____, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET - MG, manifesto minha total concordância com os termos do Edital n°119/2021, de 18/11/2021, do processo de seleção para Mobilidade Docente Internacional no IPB. Declaro, ainda, que cumpro todos os requisitos necessários à minha participação no processo seletivo e na mobilidade, conforme exigências do referido Edital.

<p style="text-align: center;">_____ Assinatura do(a) docente</p> <p style="text-align: center;">_____, ___/___/_____ Cidade Data</p>	<p style="text-align: center;">Estou ciente de que o(a) docente participará do processo seletivo do referido Edital.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do(a) chefe do departamento</p> <p style="text-align: center;">_____, ___/___/_____ Cidade Data</p>
---	--

OBS: este documento pode ser assinado via SIPAC

APÊNDICE IV - PONTUAÇÃO: Produção Científica

Produção Científica (2019, 2020 e 2021)			
Apurada a partir do Currículo Lattes (Limitada a 60 pontos)			
(*) Não é considerada a organização de livro. (**) Artigo completo, publicado e/ou aceito.	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima	Total apurado no Lattes
Subitem	(PU)	(QM)	(T)
Livro Internacional com ISBN *	6,0	2	
Livro Nacional com ISBN *	4,0	2	
Capítulo de Livro Internacional	4,0	6	
Capítulo de Livro Nacional	2,0	6	
Artigo Completo Periódico Internacional **	8,0	10	
Artigo Completo Periódico Nacional **	4,0	10	
Trabalho Completo em Evento Internacional	4,0	5	
Trabalho Completo em Evento Nacional	2,0	5	

Patente Internacional	6,0	3	
Patente Nacional	6,0	3	
Total 1			

APÊNDICE V - PONTUAÇÃO: Atividades de Orientação e Coordenação

Atividades de Orientação, Coordenação (2019, 2020 e 2021)			
Apurada a partir do Currículo Lattes (Limitada a 40 pontos)			
Atividades desenvolvidas nos últimos três anos	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima	Total apurado no Lattes
Subitem	(PU)	(QM)	(T)
Coordenação de projetos financiados, externos ao CEFET e com comprovação	5,0	3	
Orientação Doutorado Concluída	15,0	2	
Orientação Mestrado Concluída	7,5	4	
Orientação Iniciação Científica Concluída (PIBIC, PIBIC- Jr, PICV e PICV-Jr)	3,0	6	
Orientação TCC 2 Concluída	3,0	6	
Orientação Doutorado em Andamento	3,0	2	
Orientação Mestrado em Andamento	1,5	4	
Coorientação de Doutorado Concluída	5,0	1	
Coorientação de Mestrado Concluída	3,0	2	
Total 2			

Nota Total = Total 1 + Total 2

(Assinado digitalmente em 10/12/2021 11:17)

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES

DIRETOR - TITULAR

DPPG (11.52)

Matrícula: 1524310

(Assinado digitalmente em 10/12/2021 13:57)

DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA AZEVEDO

DIRETOR - TITULAR

DIRGRAD (11.51)

Matrícula: 1877259

(Assinado digitalmente em 10/12/2021 16:38)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: 980644

(Assinado digitalmente em 10/12/2021 10:19)

MARIA CRISTINA RAMOS DE CARVALHO

CHEFE - TITULAR

SRI (11.49)

Matrícula: 6391839

Processo Associado: 23062.051148/2021-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA CONJUNTA**, data de emissão: **10/12/2021** e o código de verificação: **67327e802e**